

Projeto de Lei do Legislativo nº 003.03/2008

Declara de Utilidade Pública a Associação de Deficientes Visuais do Sudoeste do Paraná – ADVISP, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Pe. Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ADVISP – inscrita no CNPJ/MF 06.149.997/0001-22 desde 23 de outubro de 2004, pessoa jurídica de direito privado, de assistência social técnica, filantrópica e educativa, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, regida na forma legal e por estatuto próprio, com sede e fórum nesta cidade de Dois Vizinhos, à Rua G, n. 83, bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli,

Prefeito Municipal

Vereadores proponentes:

Pedro de Jesus Colaço – DEM

Mauri Ferreira dos Santos – PT

Maria Marli Back da Silva - PT